

PROJETO DE LEI Nº. 6.400/2026.

Autor: Delo Bate Bola

Institui no município de Taquaritinga o Programa Municipal de Fornecimento Gratuito de Sensores de Monitoramento Contínuo de Glicose para pessoas com diabetes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA,**

Art. 1º. Fica autorizado o município de Taquaritinga a instituir o Programa Municipal de Fornecimento Gratuito de Sensores de Monitoramento Contínuo de Glicose, destinado às pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus.

Art. 2º. O programa tem como objetivo:

- I – garantir melhor controle glicêmico aos pacientes;
- II – reduzir complicações decorrentes da diabetes;
- III – promover mais qualidade de vida e segurança aos pacientes;
- IV – diminuir internações e atendimentos de urgência relacionados à doença.

Art. 3º. Terão prioridade no recebimento gratuito dos sensores:

- I – crianças e adolescentes com diabetes tipo 1;
- II – pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III – idosos;
- IV – gestantes com diabetes gestacional;
- V – pacientes com indicação médica para monitoramento contínuo.

Art. 4º. O fornecimento dos sensores dependerá:

- I – de apresentação de laudo médico atualizado;
- II – de cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III – do acompanhamento periódico pela rede pública de saúde.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições privadas para execução do programa.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delo Bate Bola
Autor do Projeto